

LEI nº 3.415, de 23 de dezembro de 1998

Denomina “Centro Comunitário Pe. Marquinhos”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denomina-se “CENTRO COMUNITÁRIO PE. MARQUINHOS”, em homenagem ao Padre Marcos Heleno Moreira Guimarães, o salão do andar superior do prédio público destinado ao Centro Comunitário do Bairro Garcias, localizado na mesma área e conjuntamente com a Praça de Esportes São José, sita na Rua Antônio Pércope, daquele mesmo Bairro.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de dezembro de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal